Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

AgInt no RECURSO ESPECIAL N° 1755242 - CE (2018/0183454-7)

RELATOR	**: MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
AGRAVANTE	: LOJAS VESIL COMERCIAL LTDA
AGRAVANTE	: VICENTE EMIDIO DA SILVEIRA JUNIOR
AGRAVANTE	: VERA MARTA ESPINDOLA DA SILVEIRA
ADVOGADOS	: RODRIGO MACEDO DE CARVALHO - CE015470
	RUI BARROS LEAL FARIAS - CE016411
	MIGUEL ROCHA NASSER HISSA - CE015469
AGRAVADO	: RURAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADOS	: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - MG063440
	FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - MG109730

EMENTA

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO OCORRÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

1. Verifica-se que o Tribunal de origem analisou todas as questões relevantes para a solução da lide, de forma fundamentada, não havendo que se falar em negativa de prestação jurisdicional.

2. Agravo interno desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator